

Processo Nº

06/2019

Data

08

Fevereiro

2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que específica, e dá outras providências.

Classificação: Autógrafo nº 1.281

Projeto de Lei nº 1.643/2019

ANO 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO N° 1.281 -
- Projeto de Lei n° 1.643/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que específica, e outras providências.”

ARTIGO 1º - Fica denominada de **“WALDOMIRO COLANGELO”**, o campo de bocha localizado no Centro Comunitário “Guerino Zacarin”, localizado na Avenida Duílio Civolani s/nº, centro, Cândido Rodrigues.

ARTIGO 2º - Na placa denominativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”, pois se trata de um dos membros de família mais tradicional do município de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

- O PRESIDENTE -
Jairo Drape

- 1º SECRETÁRIO -
João Luiz Lacruz

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

- Renato Fraga Costa -
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências.

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Fica denominada de "WALDOMIRO COLANGELO", o campo de bocha localizado no Centro Comunitário "Guerino Zacarin", localizado na Avenida Duilio Civolani s/nº, centro, Cândido Rodrigues.

ARTIGO 2º. Na placa denominativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadão Emérito", pois se trata de um dos membros de família mais tradicional do município de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 28 de janeiro de 2019.

Aut → 1281
PL → 1643/2019
Proc → 06/2019
Of → 009/2019


ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

APROVADO
em discussão única por
uma unicidade de votos
data 07 / 02 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA
Obs: corrente Vereadora
Maira Luizy Lima Furetti

Câmara Municipal de Cândia Rodrigues
Fls. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 06 /2019 DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, em 28 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências"**, para que seja apreciado em caráter de urgência, em sessão extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:

JAIRO DRAPE

DD Presidente da Câmara Municipal de

CÂNDIDO RODRIGUES - SP

Recebi:
JAIRO
29/01/2019



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO E DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em relação aos seguintes projetos de Leis e Resoluções:

Projeto de Resolução 093\2019 que: "Concede revisão geral anual (RGA), aos servidores ativos da Câmara Municipal, e dá outras providências".

Projeto de Resolução 094\2019 que: "Dispõe sobre a alteração dos artigos 178, §1 e 181, § 2, ambos do Regimento Interno, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar 001\2019 que: "Altera dispositivo da Lei Municipal n. 1.101/2005, que concede vale alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar 002\2019 que: "Altera a forma de provimento do cargo de diretor de Escola, e dá outras providências".

Projeto de Lei 003\2019 que: "Autoriza a doação de bens móveis inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

Projeto de Lei 004\2019 que: "Institui no Município de Cândido Rodrigues o dia do Rotariano, e dá outras providências".

Projeto de Lei 005\2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que especifica, e dá outras providências".

Projeto de Lei 006\2019 que: "Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências".

Atendendo ao que dispõem os artigos 77, inciso I, alínea "a" e art. 78, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", todos do Regimento Interno, as Comissões Permanentes, por economia procedimental, lavraram pareceres conjunto, o que se faz da seguinte forma:



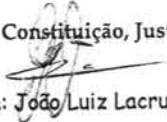
ESTADO DE SÃO PAULO

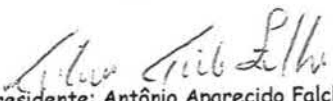
Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br


Na toada do parecer jurídico, entendemos que tais projetos encontram-se aptos a tramitarem pelo Plenário, pois, do ponto de vista financeiro e legal, nenhum óbice se evidencia, razão pela qual, opinamos no sentido de admitir a sua regular tramitação pelo plenário, respeitado é claro, a autonomia do Plenário.

Candido Rodrigues, 04 de fevereiro de 2018.

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

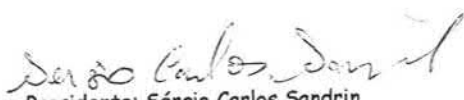

Presidente: João Luiz Lacruz

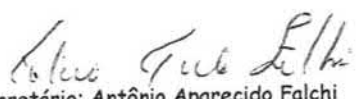

Vice-Presidente: Antônio Aparecido Falchi


Secretário: Fabricio Antonio Roncolli

Membros da Comissão de Orçamento, Contabilidade, Planejamento:


Presidente: Fabricio Antonio Roncolli


Vice-Presidente: Sérgio Carlos Sandrin


Secretário: Antônio Aparecido Falchi